

LEI Nº 268/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER CONCESSÕES DE MATERIAIS QUE ESPECÍFICA PARA O ASSENTAMENTO CASTRO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

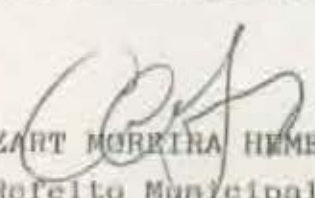
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer concessões de 04 (quatro) portas e 06 (seis) janelões com as respectivas dobradiças, parafusos e cimento para conclusão das obras da Igreja Católica do "Assentamento Castro Alves" nesta Municipalidade.


Parágrafo Único - Os recursos para realização das despesas, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de agosto de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.